

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO IBAPE-GO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA SUPLENCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO CREA-GO E PARA O CARGO DE CONSELHEIRO CONSULTIVO DO IBAPE-GO E DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO ELEITORAL

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se virtualmente a Comissão Eleitoral do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE-GO, nomeada conforme ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do IBAPE-GO, realizada em 09/07/2025, com o objetivo de analisar as candidaturas recebidas para as eleições suplementares referentes aos cargos de **Conselheiro Consultivo** e **Conselheiro Suplente ao CREA-GO – Habilitação em Engenharia Civil**, com mandato até **31 de dezembro de 2025**.

A Comissão procedeu à verificação da documentação enviada pelos candidatos, à luz dos critérios estabelecidos no Regulamento de Eleição para Suplente ao Cargo de Conselheiro do CREA-GO e para Conselheiro Consultivo do IBAPE-GO.

1. CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO CONSULTIVO DO IBAPE-GO

Conforme o regulamento (item 2.2), os requisitos são:

- Ser associado do IBAPE-GO;
- Estar em dia com suas obrigações;
- Possuir no mínimo 10 (dez) anos de filiação ininterrupta, devidamente comprovada por certidão emitida pela Diretoria Executiva.

Candidatos habilitados:

Nome	Registro IBAPE	Filiação desde	Situação
Daniel Costa de Paula	104	12/09/2011	Habilitado
Gélson de Moraes Ferreira	110	09/12/2011	Habilitado

2. CANDIDATOS À SUPLÊNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CREA-GO

Nos termos do regulamento (item 2.3), os requisitos são:

- Ser engenheiro(a) civil regularmente registrado(a) no CREA-GO;
- Estar adimplente junto ao IBAPE-GO;
- Não é exigido tempo mínimo de filiação.

Candidatos habilitados:

Nome	Registro IBAPE	Registro CREA-GO	Situação
Paulo Ricardo Moreira Lamar	257	1017310459D-GO	Habilitado
Stephany Pinheiro Costa Sabota	180	1010630008	Habilitada

Todos os candidatos apresentaram:

- Registro profissional regular no CREA-GO;
- Certidão de adimplência junto ao IBAPE-GO;
- Certidão de quitação emitida pelo CREA-GO;
- Dados de contato completos.

A documentação foi conferida e considerada válida. As candidaturas foram homologadas por unanimidade pelos membros da Comissão Eleitoral.

As propostas de candidatura e respectivas certidões encontram-se anexas a esta ata, compondo o conjunto documental do processo de homologação.

3. DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO ELEITORAL

A Comissão deliberou que o **2º Secretário, Eng. Fábio Souza Gomes**, será o responsável por **presidir a sessão eleitoral**, que ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**, das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico com segurança comprovada, conforme previsto no regulamento eleitoral.

Conforme item 5.e do regulamento, a **Secretaria do IBAPE-GO divulgará até o dia 06/08/2025, às 18h**, a relação das candidaturas homologadas. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar eventual contestação até o dia 07/08/2025, via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Eleitoral.

Goiânia, 5 de agosto de 2025.

Membros da Comissão Eleitoral (C.E.)	Assinatura Eletrônica
Henrique Seleme Lauar Engenheiro Agrônomo IBAPE/GO nº 111 CPF 560.796.211-34 Coordenador da Comissão Eleitoral	
Matheus Dias Lima Engenheiro Civil IBAPE/GO nº 275 CPF 019.879.741-90 1º Secretário	
Fábio Souza Gomes Eng. Mec. e de Seg. do Trabalho IBAPE/GO nº 232 CPF 586.222.841-15 2º Secretário	

Eu, Daniel Costa de Paula,
Engenheiro Civil,
CREA 10.585/D GO,
IBAPE 104,
CPF 782.072.071-91,
e-mail daniel.paula@marista.eng.br,
celular what's app 062 99927-2223,
gostaria de me candidatar a vaga de vaga no
Conselho Consultivo do IBAPE-GO nessas
eleições suplementares de agosto de 2025.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE-GO, neste ato representado por sua Diretoria, certifica que Daniel Costa de Paula, portador(a) do CPF 782.072.071-91, associado(a) desde 12 de setembro de 2011 e registrado(a) sob o N.º 104, encontra-se com a sua anuidade devidamente quitada.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação de registro e adimplência e atesta que todas as obrigações financeiras do(a) associado(a) para com o IBAPE-GO foram integralmente cumpridas até a data de sua emissão.

Este documento é válido até 31 de maio de 2026.

Agradecemos pelo seu compromisso e dedicação ao IBAPE-GO. A sua contribuição é essencial para que possamos continuar a proporcionar serviços e apoio de excelência a todos os nossos membros.

Goiânia - GO, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Arthur Flecha

Vice-presidente Financeiro

IBAPE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **419122/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: DANIEL COSTA DE PAULA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000899551

Número do Registro: 10585/D-GO

Data de Registro no CONFEA: 04/03/2002

CPF: ***.072.07*.-**

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 04/03/2002

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 04/03/2002

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 06/08/2025 16:12:51.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **933a074d**



Dados para inscrição de candidatura a Conselheiro Consultivo do
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás
- IBAPE/GO

Nome:	Gélson de Moraes Ferreira
Número de registro no CREA:	1.808/D-MT
Número de registro no CREA RN:	1202047432
Número de registro no IBAPE GO:	110
CPF:	191.928.860-00
E-mail:	agrgelson@hotmail.com
Telefone:	61-9-9988-9430

Gélson de Moraes Ferreira
Engenheiro Agrônomo



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE-GO, neste ato representado por sua Diretoria, certifica que Gélson de Moraes Ferreira, portador(a) do CPF 191.928.860-00, associado(a) desde 09 de dezembro de 2011 e registrado(a) sob o N.º 110, encontra-se com a sua anuidade devidamente quitada.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação de registro e adimplência e atesta que todas as obrigações financeiras do(a) associado(a) para com o IBAPE-GO foram integralmente cumpridas até a data de sua emissão.

Este documento é válido até 31 de maio de 2026.

Agradecemos pelo seu compromisso e dedicação ao IBAPE-GO. A sua contribuição é essencial para que possamos continuar a proporcionar serviços e apoio de excelência a todos os nossos membros.

Goiânia - GO, 01 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Arthur Flecha

Vice-presidente Financeiro

IBAPE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **79717/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: GELSON DE MORAES FERREIRA

Títulos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1202047432

CPF: ***.928.86*.*

Número do Registro: 1808/D-MT

Crea de Origem: MT

Data de Registro no CONFEA: 21/12/1979

Data de Registro no Crea-GO: 14/10/1983

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Data de Inclusão: 14/10/1983

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/07/2025 10:21:52.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **27015a68**



CANDIDATURA PARA Conselheiro(a) Suplente **Engenheiro(a) Civil do CREA-GO**

Nome: Paulo Ricardo Moreira Lamar

CREA:1017310459D-GO

IBAPE-GO: Nº257

Email: pauloricardo_ml@hotmail.com

Telefone / Whatsapp: 62984647114

Paulo Ricardo Moreira Lamar



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE-GO, neste ato representado por sua Diretoria, certifica que Paulo Ricardo Moreira Lamar, portador(a) do CPF 043.300.901-20, associado(a) desde 13 de fevereiro de 2023 e registrado(a) sob o N.º 257, encontra-se com a sua anuidade devidamente quitada.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação de registro e adimplência e atesta que todas as obrigações financeiras do(a) associado(a) para com o IBAPE-GO foram integralmente cumpridas até a data de sua emissão.

Este documento é válido até 31 de maio de 2026.

Agradecemos pelo seu compromisso e dedicação ao IBAPE-GO. A sua contribuição é essencial para que possamos continuar a proporcionar serviços e apoio de excelência a todos os nossos membros.

Goiânia - GO, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Arthur Flecha

Vice-presidente Financeiro

IBAPE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **221753/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PAULO RICARDO MOREIRA LAMAR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1017310459

CPF: ***.300.90*.**

Número do Registro: 1017310459D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 13/03/2018

Data de Registro no Crea-GO: 13/03/2018

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

Exercício: 2023 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 13/03/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA E CONSTANTES NOS ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, COM RESTRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM PONTES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/08/2025 19:04:30.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e6e7a302**



**Candidatura a cadeira de Conselheira Suplente Engenheira
Civil do CREA-GO**

Venho por meio deste manifestar interesse ao cargo de Conselheira Suplente do CREA-GO. Assim, encaminho informações e documentos necessários para esta candidatura.

Nome: **Stephany Pinheiro Costa Sabota**
CREA: **1010630008**
IBAPE-GO Nº **180**
CPF: **026.871.301-41**
E-mail: **eng.stephanypinheiro@gmail.com**
Whatsapp: **(62) 9 9213-3755**



Atenciosamente,

**Stephany Pinheiro Costa Sabota – CPF 0236.871.301-41
CREA-GO 1010630008 – IBAPE Nº 180**

Goiânia, 29 de Julho de 2025.

Anexo



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE GOIÁS – IBAPE-GO

(Filiado ao IBAPE – Entidade Federativa Nacional)
Rua 239 nº 446 Qd 89 Lt20 – Setor Universitário – CEP: 74.605-070 - Goiânia-GO Fone: (62) 3932-7087
www.ibape-go.com.br e-mail: ibapego@gmail.com

Ofício/IBAPE-GO/nº 007/2015

Goiânia, 03 de Julho de 2015.

À Senhora

Eng. Civil Stephany Pinheiro Costa

Rua C-145, Qd.284, Lt 19/20, Apto 803, Residencial Daniela VIII

Setor Jardim América

– Goiânia/GO

Assunto: Certificado de Filiação no IBAPE-GO

Em Reunião de Diretoria realizada em 07/04/2015, vosso Pedido de Filiação junto ao IBAPE-GO foi analisado e Deferido.

Assim, temos a honra de receber Vossa Senhoria, como nossa Associada do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Seção Goiás - IBAPE-GO, sob a **Matrícula nº 180**.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eng. Agr. Luciano de Camargo Orlando
Presidente
IBAPE/GO - Nº 118 – CF



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás - IBAPE-GO, neste ato representado por sua Diretoria, certifica que Stephany Pinheiro Costa Sabota, portador(a) do CPF 026.871.301-41, associado(a) desde 06 de setembro de 2014 e registrado(a) sob o N.º 180, encontra-se com a sua anuidade devidamente quitada.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação de registro e adimplência e atesta que todas as obrigações financeiras do(a) associado(a) para com o IBAPE-GO foram integralmente cumpridas até a data de sua emissão.

Este documento é válido até 31 de maio de 2026.

Agradecemos pelo seu compromisso e dedicação ao IBAPE-GO. A sua contribuição é essencial para que possamos continuar a proporcionar serviços e apoio de excelência a todos os nossos membros.

Goiânia - GO, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Arthur Flecha

Vice-presidente Financeiro

IBAPE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287844/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: STEPHANY PINHEIRO COSTA SABOTA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1010630008

CPF: ***.871.30*.-**

Número do Registro: 20415/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/03/2012

Data de Registro no Crea-GO: 28/03/2012

ANUIDADES

Exercício: 2025 Parcelado (6/6)

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (3/3)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 28/03/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/08/2025 13:22:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fd424a5f**

